



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS - ROLIM DE MOURA

EDITAL Nº 2/PPGAA/UNIR

Processo nº 23118.001970/2024-96

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTES - QUADRIÊNIO 2024-2027

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos (PPGAA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Campus Rolim de Moura, em atendimento à Resolução nº 250/2010/CONSEA/UNIR, e considerando: o Regimento Interno do PPGAA/UNIR <https://ppgaa.unir.br/pagina/exibir/22224>, assim como os critérios e exigências da Área Interdisciplinar (45) CAPES, torna pública a abertura do Edital Nº 2/2024 para credenciamento de Docente Permanente.

2. SOBRE O PPGAA

O Mestrado Acadêmico em Agroecossistemas Amazônicos é um programa regular, presencial, público e integral recomendado pela CAPES, com conceito 3. A área de avaliação é Interdisciplinar, área básica: Meio Ambiente e Agrárias e área de concentração: Solos, Ambiente e Ecossistemas Agrícolas na Amazônia.

Contempla estudos e análise dos ecossistemas agrícolas, por meio de pesquisas relacionadas ao processo de ocupação de terras na Amazônia e o desenvolvimento de metodologias e/ou tecnologias visando atender o desenvolvimento rural sustentável na região, enfocando estudos sobre o manejo sustentável dos agroecossistemas e sua relação solo-planta-atmosfera associado a viabilidade sócio-econômica e ambiental, visando à formação científica e tecnológica de profissionais com atuação na área interdisciplinar (Meio Ambiente, Agrárias e afins), por meio do conhecimento dos recursos naturais e suas potencialidades regionais, para propor transformações e inovações práticas e tecnológicas relevantes à produção agrossilvipastoril na Amazônia.

Apresenta atualmente duas linhas de pesquisa: **Linha 1 - Relação solo-planta em ambiente amazônico e Linha 2 - Sistemas integrados de produção sustentável** (<https://ppgaa.unir.br/pagina/exibir/19803>).

Tem sede localizada no *Campus* Universitário da UNIR em Rolim de Moura e foi aprovado pela Resolução nº 513/CONSEA, de 05 de março de 2018. O programa é reconhecido pelo MEC através da Portaria nº 485, de 14 de maio de 2020. As aulas podem ser ministradas nos Campi da UNIR de: Rolim de Moura, Cacoal, Presidente Médici e/ou Ji-Paraná.

A área Interdisciplinar frente a natureza transversal, tem foco além das fronteiras disciplinares, articulando, transpondo e gerando conceitos, teorias e métodos, ultrapassando os limites do conhecimento disciplinar e dele se distinguindo, por estabelecer pontes entre diferentes níveis de realidade, lógicas e formas de produção do conhecimento.

Sua criação decorreu dos problemas que emergem no mundo contemporâneo, de diferentes naturezas e com variados níveis de complexidade, muitas vezes decorrentes do próprio avanço dos conhecimentos científicos e tecnológicos. A natureza complexa de tais problemas requer diálogos não só entre disciplinas próximas, dentro da mesma área do conhecimento, mas entre disciplinas de áreas de conhecimento diferentes, bem como entre saberes disciplinares e não disciplinares.

Entende-se por Interdisciplinaridade a convergência de duas ou mais áreas do conhecimento, não pertencentes à mesma classe, que contribua para o avanço das fronteiras da ciência e tecnologia, transfira métodos de uma área para outra, gerando novos conhecimentos ou disciplinas e faça surgir um novo profissional, com um perfil distinto dos existentes, com formação básica sólida e integradora, capaz de compreender e solucionar os problemas cada vez mais complexos das sociedades modernas.

3. ESTRUTURA E NÚMERO DE VAGAS

O presente Edital Nº 02/2024 oferece até 06 vagas para credenciamento de Docentes Permanentes. A fim de garantir a interdisciplinaridade do corpo docente do programa, o credenciamento será distribuído da seguinte forma:

| Vaga | Área do Doutorado |
|------|---|
| 1 | Interdisciplinar (meio ambiente e agrárias) / Ciências Ambientais/Biotecnologia |
| 1 | Engenharia Ambiental/Sanitária |
| 1 | Ciências Biológicas |
| 1 | Engenharia Florestal |
| 1 | Direito/Administração/Ciências Contábeis |
| 1 | Ciências Humanas |

OBS: Candidatos aprovados, fora do número inicial de vagas, poderão ser chamados conforme recomendações da Comissão de Credenciamento na avaliação de meio termo, e mediante a aprovação do colegiado.

Dos candidatos aprovados nas 6 vagas, será aceito um número máximo de 2 docentes que já estejam credenciados como docente permanente ou colaborador em outro programa de pós-graduação stricto sensu, a serem ranqueados a partir da nota final.

4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Podem se candidatar os interessados que cumprem os requisitos do Art. 10 da Resolução nº 250/2010/CONSEA/UNIR e:

I - Ser portador do título de Doutor;

II - Ser Docente da Universidade Federal de Rondônia – UNIR;

III - Possuir Curriculum Lattes atualizado e perfil de professor pesquisador;

IV - Ser residente e domiciliado no estado de Rondônia;

V - Participar de Grupo de Pesquisa;

VI – Ser Coordenador ou membro de projeto de pesquisa;

VII - Disponibilidade para orientação e coorientação de projetos de pesquisa, assim como ofertar disciplinas inseridas nas linhas de pesquisa do PPGAA/UNIR;

VIII - Ter ciência e aceitar os requisitos para atuar como Docente Permanente, conforme consta no regimento interno < <https://ppgaa.unir.br/pagina/exibir/22224> >;

IX - Possuir publicações e produções de relevância ao programa (Período 2020-2023);

X - Não se inscrever como docente permanente ou colaborador em outros programas de pós-graduação Stricto Sensu, enquanto o vínculo com o programa permanecer.

XI – Ter publicado no mínimo 1 artigo científico em revista com Qualis/CAPES (Quadriênio 2017-2020) no estrato A no período 2020-2023.

5. INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo link <https://forms.gle/1MLv4bCXtq3mwdzn8>

5.2. Os prazos para inscrição estão presentes no Cronograma (Anexo 1) e a relação de documentos para seleção (Anexo 2);

5.3 O não envio de qualquer um dos documentos listados no Anexo 2 implicará na não homologação da inscrição;

5.4. Todos os documentos devem ser enviados no formato PDF;

5.5 O Curriculum Lattes juntamente com os documentos comprobatórios devem ser enviados em um único documento, seguindo a ordem apresentada nos Critérios de Pontuação de Credenciamento de Docentes de Pós-Graduação (Anexo 05) no formato Portable Document Format (PDF).

5.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado pelo cronograma (Anexo 1).

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 Atendidas as exigências para a inscrição, os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida nos Critérios de Pontuação de Credenciamento de Docentes de Pós-Graduação (Anexo 5) dentro da área Interdisciplinar;

6.2. A produção acadêmica será contabilizada no período de 2020-2023.

6.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior nota pela soma das médias apresentadas no Anexo 5;

6.4. Caso ocorra empate, será considerado como critério de desempate:

a) O que alcançar maior pontuação de artigos científicos;

- b) Maior pontuação obtida no plano de trabalho, critério 06;
- c) Maior número de artigos Qualis A1 (Qualis Capes 2017 - 2020);
- d) Maior número de artigos Qualis A2 (Qualis Capes 2017 - 2020);
- e) Persistindo o empate será selecionado o candidato com maior idade;

7. RECURSOS

Em caso de discordância do Edital N^o 02/2024, e/ou da homologação das inscrições, resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso por escrito assinado de forma digital, e encaminhado no formato PDF, via e-mail ppgaa@unir.br.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A Comissão providenciará as Atas dos trabalhos realizados passados os prazos dos recursos;
- 8.2 Informações inverídicas fornecidas pelo candidato em qualquer etapa do processo acarretarão na não homologação da inscrição, eliminação ou desclassificação;
- 8.3 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão;
- 8.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Profa. Dra. Elaine Almeida Delarmelinda
Prof. Dr. Izaias Médice Fernandes
Profa. Dra. Kenia Michele de Quadros

Comissão de Credenciamento de Novos Docentes Permanentes do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos
PORTARIA N^o 23/2024/CRM/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE ALMEIDA DELARMEINDA, Presidente da Comissão**, em 08/03/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6^o, § 1^o, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZAIAS MEDICE FERNANDES, Membro da Comissão**, em 08/03/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6^o, § 1^o, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KENIA MICHELE DE QUADROS TRONCO, Membro da Comissão**, em 08/03/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6^o, § 1^o, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1673137** e o código CRC **1CF77540**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 : CRONOGRAMA

| Atividades* | Datas |
|-----------------------------------|-----------------------|
| Publicação do Edital | 11/03/2024 |
| Impugnação do Edital | 12/03/2024 |
| Resultado da Impugnação do Edital | 13/03/2024 |
| Inscrições** | 13/03 a 31/03/2024*** |

| | |
|---------------------------------------|------------|
| Homologação das inscrições | 03/04/2024 |
| Resultado preliminar | 05/04/2024 |
| Recurso contra o Resultado preliminar | 06/04/2024 |
| Resultado final | 08/04/2024 |

*Os resultados e informações referentes a este edital serão publicadas em: <https://ppgaa.unir.br/homepage>

** Submeter a documentação pelo <https://forms.gle/BfAHQYb1cFceqG296>.

***O horário limite para submissão das inscrições será às 23:59:59 h (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos, e cinquenta e nove segundos), horário de Rondônia, da data especificada no cronograma, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.

ANEXO 2

LISTA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO

A confirmação do recebimento do pedido de inscrição se dará, necessariamente, pelo envio de um e-mail de resposta da comissão de seleção acusando o recebimento da documentação.

Documentos necessários (em único arquivo, formato PDF):

- Cópia de RG e CPF (ou CNH);
- Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Doutorado expedido pela instituição;
- Comprovante de residência no estado de Rondônia;
- Carta de Solicitação de Credenciamento como Docente Permanente, devidamente preenchida e assinada (Anexo 3);
- Plano de Trabalho (Anexo 4);
- Currículo Lattes atualizado e documentado conforme o Anexo 5.

OBS: A falta de qualquer um dos documentos listados implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

ANEXO 3

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE

Eu,....., RG.....n.º.....
órgão emissor/UF, CPF....., Data de nascimento, e-mail....., venho por meio deste manifestar o interesse no credenciamento como docente permanente no PPGAA/UNIR, e tenho disponibilidade para orientar e coordenar projetos de pesquisa e ministrar disciplinas no PPGAA.

Declaro que:

- Tenho conhecimento do Regimento Interno do PPGAA/UNIR (<https://ppgaa.unir.br/pagina/exibir/22224>);
- Tenho conhecimento da Portaria nº 81/2016-CAPES, de 3 de junho de 2016;
- Atendo aos critérios listados no Edital N^o 02/2024;
- Tenho interesse e disponibilidade para atuar como orientador e/ou coordenador;
- Tenho ciência da necessidade de desenvolvimento de projetos de pesquisa em parceria com outros pesquisadores e mestrandos do PPGAA/UNIR;

6. Tenho ciência de que devo manter a produção científica e técnica de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos para a Área Interdisciplinar da CAPES;
7. Tenho ciência de que será necessário atuar em atividades de gestão no PPGAA;
8. Tenho ciência que devo dedicar 15 horas de trabalho às atividades do PPGAA;
9. Durante a permanência no curso não me inscreverei como docente permanente ou colaborador em outros programas de pós-graduação.

Atenciosamente,

Local e data

Assinatura

ANEXO 4

ORIENTAÇÕES PARA O PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho deverá apresentar:

- a) Histórico em pesquisa e apresentação do candidato;
- b) As duas produções mais relevantes – potencialmente aplicáveis a área Interdisciplinar (Câmara Meio Ambiente e Agrárias);
- c) Proposta de disciplina para o PPGAA;
- d) Proposta de Atuação em Pesquisa para os próximos anos, caso aceito como docente permanente;
- e) Proposta de atuação na gestão do curso para os próximos anos, com indicativo de carga horária, caso aceito como docente permanente.

ANEXO 5

Quadro 1: Critérios de Pontuação de Credenciamento de Docentes de Pós-Graduação (Qualis 2017 - 2020)

| Itens De Avaliação De Categorias | | Pontuação Por Categoria ¹ | Pontuação (Declarada candidato) | | | Obtida pelo | Média obtida no triênio |
|--|---|--------------------------------------|---------------------------------|------|------|-------------|-------------------------|
| | | | 2021 | 2022 | 2023 | | |
| Critério Orientações Concluídas | 01: Iniciação Científica ou iniciação tecnológica | 5 | | | | | |
| | Monografia ou Trabalho de conclusão de curso | 2 | | | | | |
| | Orientação ou coorientação em mestrado | 10 | | | | | |
| | Orientação ou coorientação em doutorado | 20 | | | | | |
| Pontuação Máxima em C1: 10 pontos | | | Pontuação final do C1 | | | | |
| | | | | | | | |

| | | | | | | |
|--|--|---------------|------------------------------|--|--|--|
| Critério 02: Dedicção ao Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> | Descrição da participação de forma exclusiva no PPGAA | 5 | Não preencher | | | |
| Pontuação Máxima em C2: 05 pontos | | | Pontuação final do C2 | | | |
| Critério 03: Produção Científica | Artigos em Periódicos A1 e A2 | 90 | | | | |
| | Artigos em Periódicos A3 e A4 | 70 | | | | |
| | Artigos em Periódicos B1 e B2 | 30 | | | | |
| | Publicação de livros: organização ou coautoria (livros completos ou capítulos) | 30 | | | | |
| | Produtos técnicos (depósitos de patentes, patentes, softwares, produções técnicas entre outros) – descrever a relação com a área Interdisciplinar (Meio Ambiente e Agrárias) | 20 | | | | |
| As duas produções mais relevantes – potencialmente aplicáveis a área Interdisciplinar (Meio Ambiente e Agrárias) | 90 | Não preencher | | | | |
| Pontuação Máxima em C3: 60 pontos | | | Pontuação final do C3 | | | |
| Critério 04: Disciplinas Lecionadas no <i>Stricto Sensu</i> | Oferta / participação de disciplinas em <i>stricto sensu</i> | 5 | | | | |
| | Proposta de disciplina e sua relação à área Interdisciplinar nos temas atuais e vinculados à área de concentração do PPGAA | 5 | Não preencher | | | |
| Pontuação Máxima em C4: 05 pontos | | | Pontuação final do C4 | | | |
| Critério 05: Participação na Administração dos Programas <i>Stricto Sensu</i> | Participação em bancas de seleção, qualificação ou defesa de mestrado ou doutorado. | 2 | | | | |
| | Proposta de atuação na gestão do curso para os próximos anos, com indicativo de carga horária, caso aceito como docente permanente. | 5 | Não preencher | | | |
| Pontuação Máxima em C5: 05 pontos | | | Pontuação final do C5 | | | |
| Critério 06: Projetos de Pesquisa Aprovados (com comprovação) | Projetos de pesquisa financiados (qualquer fonte com comprovação) – coordenador da proposta | 10 | | | | |
| | Projetos de pesquisa financiados (qualquer fonte com comprovação) – membro da proposta | 5 | | | | |
| | Projetos de pesquisa sem fomento (PIBIC, PIBIT etc) | 2 | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|------------|--|--|--|--|
| | Projetos de extensão ou desenvolvimento (com fomento ou sem) institucionalizados e que possam promover a inserção social do programa. | 2 | | | | |
| | Proposta de Atuação em Pesquisa para os próximos anos, caso aceito como docente permanente | 10 | Não preencher | | | |
| Pontuação Máxima em C6: 15 pontos | | | Pontuação final do C6 | | | |
| Pontuação total MÁXIMA por critérios | | 100 | Pontuação final (C1+C2+C3+C3+C5+C6) | | | |

OBS: Adaptado do anexo 4 da resolução 250/CONSEA/2010, dado atualizações da sistema de avaliação da CAPES (Ver critérios de avaliação área 45 Interdisciplinar)

1 - pontuação por atividade dentro do período de avaliação indicado.